

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02 (duas) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
PORTARIA Nº 425/2019- DGPC/OD/DRF DE 25 de março de 2019.
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/118137, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CASTANHAL, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no dia 27/03/19;
 1 . IPC - DENILSON JOSE DE LIMA CARVALHO - MAT:5856841
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 0,5 (meia) diária(s) do grupo A , no valor de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 417426

PORTARIA Nº 426/2019- DGPC/OD/DRF DE 25 de março de 2019.
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2019127708, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BONITO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/03 a 01/04/19;
 1 . IPC - ROGER ANDERSON DE SOUZA SILVA - MAT:5913953
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 05(cinco) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
PORTARIA Nº 427/2019- DGPC/OD/DRF DE 25 de março de 2019.
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2019126767, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 26 a 28/03/19;
 1 . EPC - ANTONIO DAMASCENO DE SOUZA - MAT:5208025
 2 . EPC - FRANCOISE VIEIRA YAMAMOTO - MAT:5113393
 3 . DPC - RODRIGO PAGGI - MAT:57233539
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02 (duas) diária(s) do grupo A , no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), perfazendo um total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 417427**OUTRAS MATÉRIAS**

PORTARIA Nº 57/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 15/03/2019
 CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações do Sr. Roberto Patrick de Souza, o qual relata irregularidades a quando de seu atendimento junto a DIOE, fato ocorrido em 12/06/17 e demais fatos conexos, conforme anexos.
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
 DPC CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
 Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 417421

PORTARIA Nº 123/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/03/2019
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 21/17-GAB/CGPC de 19/01/17, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, de duas armas de fogo, com carregadores, tipo PISTOLA TAURUS, PT940, .40SW, SÉRIE:

SHO016985 e SZH83473, PAT.: PM/PA 11108 e 3668, apreendidas em procedimento policial, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 376/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/09/18, incluindo o nome do servidor, C.G.M., mat.: nº 5836620, como sindicado nos autos em tela;
 CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
 RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor C.G.M., mat. nº 5836620, por infringência ao disposto no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES
 Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 124/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/03/2019
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 197/18-GAB/CGPC de 31/07/18, que apurou a conduta do servidor, M.E.C., mat. nº 5940452, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar;
 RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 197/18-GAB/CGPC, de 31/07/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO
 Coordenadora do Interior
PORTARIA Nº 125/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/03/2019
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 155/18-GAB/CGPC de 18/06/18, que apurou a conduta do servidor, J.F.C., mat. nº 5599652, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: restar claro nos autos a incidência de transgressão disciplinar por parte do servidor.
 RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.F.C., mat. nº 5599652, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO
 Coordenadora do Interior
PORTARIA Nº 126/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/03/2019
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 123/18-GAB/CGPC de 16/05/18, que apurou a conduta do servidor, C.W., mat. nº 5914014, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: restar claro nos autos a incidência de transgressão disciplinar por parte do servidor.
 RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (DOIS) dias de SUSPENSÃO, ao servidor C. W., mat. nº 5914014, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso XXVI da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO
 Coordenadora do Interior
PORTARIA Nº 127/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/03/2019
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 283/18-GAB/CGPC de 19/09/18, que apurou a conduta do servidor, D.A.P.S., mat. nº 5940501, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
 RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor D.A.P.S., mat. nº 5940501, por infringência ao disposto no artigo 74, inciso XLIII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO
 Coordenadora do Interior

Protocolo: 417494